

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 1177/2024

Objeto:

Execução de Reestabelecimento do Parque Poliesportivo do Município, onde contemplam os espaços físicos do Parque: 01 pista de caminhada com campo de futebol, quadra de esportes, pista de skate, 02 quadras de areia, pavilhão semiaberto utilizado para feira do produtor contemplando cozinha e sanitários, academia ao ar livre, playground ao ar livre, edificação com sanitários e área de lazer com 7 quiosques com mesa e churrasqueira.

1) INTRODUÇÃO

Este documento reúne as informações pertinentes e preliminares basilares à elaboração do Edital de Licitação ou a dispensa de licitação, que objetiva a contratação dos serviços especializados com vistas a **Execução de Reestabelecimento do Parque Poliesportivo**.

A composição do Projeto Básico, Planilhas de Composição de Custos, Memórias de Cálculo, Relatório Fotográfico e ART foram elaborados pelo responsável técnico do Município Carlos Alberto Persch CREA RS 124398.

2) DESENVOLVIMENTO

I – Descrição da Necessidade

O Município de Cruzeiro do Sul/RS, através de instrução do processo administrativo nº 1177/2024, realizará a contratação com vistas à execução pelo regime de empreitada por preço global do lote, onde estará se empenhando para a melhoria de estrutura pública no município.

O parque recebe mensalmente 6.000 visitantes, entre munícipes e turistas. O reestabelecimento visa melhorar a integração dessas pessoas, que procuram o espaço amplo junto à natureza para a prática esportiva e socialização. Além disso, o parque é utilizado pela rede escolar do município que realiza atividades esportivas e atléticas no espaço. Além disso, ocorre semanalmente a feira do produtor rural, e o espaço também é utilizado para realização da EXPOCRUZEIRO e FESTA DO AIPIM.

A atual situação de diversos espaços públicos estarem extremamente danificados está relacionado principalmente pelos fatores climáticos a qual a mesma foi exposta, tendo como evento principal a enchente de Maio de 2024. Como consequência dos eventos climáticos de chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4 que atingiram o município de Cruzeiro do Sul nos meses de abril e

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

maio de 2024, conforme Decreto Municipal nº 1725-04/2024, de 05 de maio de 2024, ocorreram processos hidrológicos, os quais elevaram o nível de Arroios e do Rio Taquari, ocasionando inundação histórica, interrupções de vias e estradas, queda de barreiras, queda de pontes. Os eventos climáticos são de grande intensidade, caracterizados como desastres de nível III.

A proposta de intervenção a ser adotada, irá propiciar o enquadramento do espaço público às exigências mínimas almejadas para que comunidades fazem novamente uso do espaço. Além de trazer benefícios em relação ao bem estar da população, tem o condão de ensejar o desenvolvimento de empreendimentos pré-existentes ou mesmo novos.

II – Da área requisitante

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, na figura do seu Ordenador de Despesa, sendo também a gestora dos recursos destinados aos serviços bem como da obra.

III – Requisitos da Contratação

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, poderá ser realizado por meio de licitação, ou até mesmo por dispensa de licitação, por se tratar de danos causados pelas cheias, e estando o município em estado de calamidade conforme Decreto Municipal 1725-04/2024, com disputa por menor preço por lote, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando para oferecer serviços de infraestrutura viária.

A obra pertencente à este projeto será a execução e reestabelecimento junto ao Parque Poliesportivo dos espaços físicos da pista atlética, quadra esportiva, quadras de areia, pista de skate, sanitário da área verde, quiosques, academia ao ar livre e pavilhão coberto, com serviços descritos na planilha orçamentária, projeto e relatório anexo.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos. A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

IV – Levantamento de mercado

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Assim, os referenciais técnicos e planilha e composição de preços acompanhada de sua memória de cálculo com discriminação os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas que serão utilizados, são aqueles elaborados pelo responsável técnico do município. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas SINAPI supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU” e segue atualizada conforme aprovação do Órgão competente.

V – Descrição da solução

Visando atender o maior número de visitantes, entre municípios e turistas que procuram o espaço amplo junto à natureza para a prática esportiva e socialização, foram realizadas visitas com relação aos reparos a serem realizados afim de melhorar para poder novamente ser utilizado de forma segura e confortável.

VI – Estimativa das quantidades

O custo estimado das quantidades foi obtido mediante informações coletadas nas bases oficiais das tabela SINAPI e constam informados na memória de cálculo elaborada pelo Engenheiro Civil Carlos Alberto Persch CREA RS 124398.

VII – Do parcelamento ou não da contratação

O objeto será relacionado no futuro edital de licitação/ou dispensa de licitação para contratação por lote.

A contratação do objeto ocorrerá de forma integrada para a execução de etapas que sejam conectadas, com vistas a manter o mesmo padrão e qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Os demais trechos estarão destacados cada um em lote específico.

VIII – Do alinhamento com o planejamento

Os serviços objeto dessa contratação serão pagos com recursos designados pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, por meio da Portaria Federal nº 3498 de 15 de outubro de 2024, sob Protocolo RES-RS-4306205—20240620-11.

IX - Declaração da viabilidade da contratação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Os estudos preliminares evidenciaram que a Contratação do objeto em questão mostra-se viável tecnicamente e maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, DECLARANDO-SE pela viabilidade da contratação.

Cruzeiro do Sul/RS, 17 de dezembro de 2024.

Fabiane Franz de Almeida

Fabiane Franz de Almeida
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

22 DE NOVEMBRO DE 1963